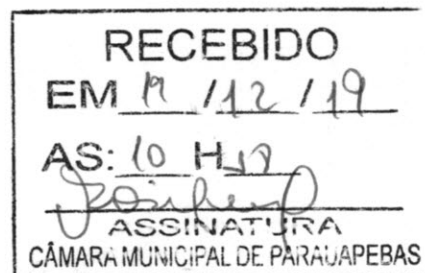




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA INTERNA



PARECER/CI/CMP/Nº 102/2019

ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PARA O TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170023, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017-00009CMP – PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL DO SERVIDOR, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS/PA.

O presente parecer tratará da análise solicitada pelo departamento de licitação e contratos acerca do pedido de terceiro aditivo ao contrato nº 20170023, cujo objeto é a serviços de locação de software para gestão em folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recursos humanos, treinamento e suporte técnico, com finalidade de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Parauapebas/pa., Referente ao processo licitatório nº 9/2017-00009cmp, com base no art. 57, inciso IV da lei nº 8.666/1993.

I. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Os autos do presente processo estão compostos por 851 fls. numeradas e distribuídas em dois volumes. Vale ressaltar que a presente análise tratará apenas do pedido de terceiro aditivo contratual e que os autos deste processo já foram apreciados por este órgão de controle interno quando da elaboração do segundo aditivo contratual, Parecer do Controle Interno CI/CMP/nº 89/2018 exarado em 31/12/2018 (fls. 678 a 679). Desta forma a presente análise se inicia a partir das fls. 680. Conforme se vê abaixo:

- a) Homologação do Segundo Termo Aditivo dada pela autoridade competente (fls. 680);
- b) Minuta do segundo termo aditivo ao contrato nº 20170023 (fls. 681 a 682);
- c) Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 20170023 com publicação na IOEPA, Quadro de Aviso da Câmara, Site da Câmara de Parauapebas, TCM/PA e



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA INTERNA

Portal da Transparência (fls. 683 a 689);

- d) Memorando nº 331/2019 da Diretoria Administrativa de 12 de novembro de 2019 solicitando o processamento do Terceito Aditivo do contrato nº 20170023 (fls. 690 a 694);
- e) Autorização da Autoridade Competente para o Terceiro Aditivo do contrato nº 20170023 (fls. 695 a 696);
- f) Despacho da autoridade competente para pesquisa de preços afim de se averiguar a vantajosidade econômica do aditivo, anexo termo de referência (fls. 697 a 714);
- g) Memorando nº 122/2019 e 04 de novembro de 2019 ao Departamento de Compras para pesquisa de preços (fls. 715 a 716);
- h) Ofício 1513/2019 endereçado a C. L. D. Informática com solicitação de orçamento de serviços (fls. 717 a 726);
- i) Ofício 1514/2019 endereçado a Norte Tecnologia e Construções LTDA com solicitação de orçamento de serviços (fls. 727 a 736);
- j) Ofício 1513/2019 endereçado a Mega Byte Comércio e Serviços com solicitação de orçamento de serviços (fls. 737 a 746);
- k) Ofício 1512/2019 endereçado a G. D. J. Serviços de Informática com solicitação de orçamento de serviços (fls. 747 a 756);
- l) Manifestação da empresa G. D. J. Serviços de Informática com proposta comercial (fls. 757);
- m) Manifestação da empresa C. L. D. Informática com proposta comercial (fls. 758);
- n) Cópia do Contrato nº 07/2018 entre a G. D. J. Serviços de Informática e Prefeitura de São Caetano de Odivelas (fls. 759 a 763);
- o) Cópia de contratos Administrativos Câmara de São Geraldo do Araguaia e Santa



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA INTERNA

Izabel do Pará (fls. 764 a 773);

- p) Planilha de apuração de preços de referência (fls. 774 a 775);
- q) Memorando nº 308/2019 da 05/11/2019 da Diretoria Administrativa ao Departamento de Recursos Humanos requerendo manifestação quanto a prestação dos serviços (fls. 776);
- r) Memorando nº 283/2019/RH-CMP da Coordenação de Recursos Humanos para a Diretoria Administrativa com manifestação favorável a execução dos serviços (fls. 777);
- s) Ofício 1.606/2019 solicitando manifestação da contratada quanto a possibilidade de adição ao contrato nº 20170023 (fls. 778);
- t) Ofício nº 088/2019 da RPM Soluções EIRELI endereçado a Câmara de Parauapebas com sua anuência sobre a adição do contrato (fls. 779);
- u) Cópias de certidões de regularidade fiscal (fls. 780 a 785). Ressalto que as certidões às 781, 782, 784, quando da sua apresentação estavam válidas. Todavia, no momento estão vencidas;
- v) Memorando nº 318/2019 da Diretoria Administrativa de 08/11/2019 ao Departamento de Contabilidade requerendo dotação orçamentária para a adição do contrato nº 20170023 (fls. 786);
- w) Indicação de dotação orçamentária dada pelo Departamento de Contabilidade de 11/11/2019 com base **no Projeto de Lei LOA 2020** (fls. 787);
- x) Cópia da Portaria nº 433/2019 que nomeia Comissão Permanente de Licitação (fls. 788);
- y) Manifestação da Comissão Permanente de Licitação quanto ao 3º Aditivo do Contrato nº 20170023 com a minuta do termo de aditivo (fls. 789 a 794);
- z) Envio dos autos do presente processo licitatório à Procuradoria Legislativa para análise e emissão de parecer técnico (fls. 795);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA INTERNA

- aa) Memorando 437/2019-PG/CMP com o Expediente Interno nº 083/2019, para elaboração de nova pesquisa de preços (fls. 796 a 797);
- ab) Memorando 113/2019 do Departamento de Licitações e Contratos a Diretoria Administrativa, anexo Expediente Interno da Procuradoria Jurídica nº083/2019-PEADP/PGL (fls. 798 a 799);
- ac) Memorando nº 361/2019 da Diretoria Administrativa ao Departamento de Licitação e Contratos com nova pesquisa de preços (fls. 800 a 830);
- ad) Memorando nº 118/2019 do Departamento de Licitação e Contratos com o processo licitatório à Procuradoria Legislativa para análise e emissão de parecer técnico (fls. 831);
- ae) Memorando 492/2019-PG/CMP com o Parecer Jurídico nº 224/2019 (fls. 832 a 838);
- af) Memorando nº 125/2019 do Departamento de Licitação e contratos à Diretoria Administrativa anexo Parecer Jurídico para providências (fls. 839 a 841);
- ag) Despacho Saneador da Comissão Permanente de Licitação (fls. 842);
- ah) Memorando nº 386/2019 da Diretoria Administrativa a Comissão de Licitação com saneamento do processo (fls. 843 a 850);
- ai) Envio dos autos processo a Controladoria Interna para análise e emissão de parecer técnico (fls. 851);

2. DA ANÁLISE

Da análise dos presentes autos e solicitação de aditamento e prazo contratual supra citados, observar-se que:

- a) O contrato administrativos nº 20170023 (fls. 490 a 500) foi celebrado no dia 04/07/2017 com vigência até 31/12/2019. Ato Administrativo perfeito. Contrato está em vigor.
- b) Observa-se que a presente adição contratual é fundamentada no Art. 57, Inciso



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTROLADORIA INTERNA

IV da Lei 8.666/93.

- c) A contratada ao ser consultada sobre a possibilidade da prorrogação e consequente aditamento contratual manifestou favoravelmente (fls. 779);
- d) O Aditivo é de prazo e valor.
- e) Na justificativa para os aditamentos a Administração demonstrou a necessidade desse, assim como a sua continuidade. Ademais após a pesquisa de preço constatou-se a vantajosidade com o aditamento contratual (fls. 800 a 823);
- f) A Procuradoria Administrativa manifestou favoravelmente a adição dos contratos com ressalva, no qual requereu providências quanto a prova da existência de recursos para a realização do aditivo, haja vista que a Lei Orçamentária para 2020 ainda não foi aprovada pelo plenário da Câmara, prova de regularidade fiscal da empresa, conforme Item 2.u deste parecer da Controladoria e adequação dos textos das minutas do termo de aditivos.
- g) Em despacho saneador a Comissão Permanente de Licitação cumpriu o determinado pela Procuradoria Legislativa, exceto quanto a existência de recursos para a execução dos contratos, haja vista que a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020 ainda está tramitando na Câmara e deverá ser aprovada até o fim do exercício de 2019.
- h) A Administração atendeu as recomendações exaradas no parecer jurídico, exceto quanto a indicação de valores na dotação orçamentária. Ressalta-se que foram apresentadas certidões de regularidade fiscal da contratada.

3. DA CONCLUSÃO

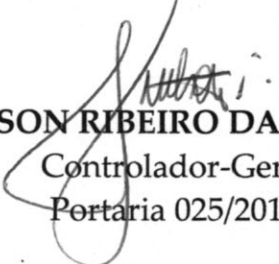
Tem-se que os autos do presente processo estão em conformidade com madamus legal, Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/1993. Inexistem vícios ou irregularidades na solicitação e documentos. Todavia, faz necessário a indicação da dotação orçamentária com os devidos valores para se garantir a previsibilidade de pagamento dos serviços e atendimento legal, haja vista que a Lei Orçamentária Anual para 2020 ainda não está em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA INTERNA

Esta Controladoria Interna é favorável para a continuidade do presente processo de aditamento do Contrato nº 20170023, condicionado a vigência da Lei Orçamentária Anua 2020.

Parauapebas/PA, 19 de dezembro de 2019.


JORGE NELSON RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR

Controlador-Geral
Portaria 025/2017